

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO DE
RESULTADO DA ANÁLISE DAS
DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO DA
EMPRESA E ABERTURA DOS
ENVELOPES RELATIVOS ÀS
DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO DA
EMPRESA **ESPACO VERDE
CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA,**
OBJETO DA CONCORRÊNCIA
FECOMÉRCIO-MA Nº 0023/2022,
SESC/MA Nº 0013/2022 E SENAC-MA Nº
0007/2022.XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Às **catorze horas** do dia **vinte e oito de abril de dois mil e vinte e três**, na sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações - CPL, no Condomínio Fecomércio/Sesc/Senac - Edifício Francisco Guimarães e Souza, sito na Avenida dos Holandeses, s/n, Quadra 24, Jardim Renascença II, São Luis - MA, reuniu-se a Comissão de Licitação, objeto da Portaria Sesc nº **5.395-2022**, composta pela funcionária **Eline Santos Ramos**, Coordenadora da Comissão Permanente de Licitação, e pelos membros **Analís Oliveira Teixeira e Sandra Regina Gonçalves Borges**; além dos seguintes representantes: **Sr. Claudio Soares Cordeiro**, Diretor de Gestão - Senac/MA, **Sr. Glocaff Veras Feitoza**, Coordenador de Licitação - Senac/MA, e **Sra. Gisele Rocha da Silva**, Agente Administrativo - Fecomércio/MA.

OBJETIVO: Dar prosseguimento aos trabalhos iniciados às **catorze horas e trinta minutos** do dia **treze de abril de dois mil e vinte e três**, com o objetivo de contratar empresa de engenharia para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nas estruturas físicas prediais, com fornecimento de mão-de-obra, ferramentas, equipamentos, materiais de consumo e materiais de reposição imediatos necessários para execução de serviços eventuais, emergenciais e por demanda, no prédio em Condomínio pertencente à Fecomércio, Sesc e Senac, tudo conforme planilhas de serviços constantes do Anexo I, observadas as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos. **DA DIVULGAÇÃO:** Essa reunião foi divulgada no endereço eletrônico www.sescma.com.br, além de se encaminhar a convocação por e-mail e informar data de realização por contato telefônico.

DOS PRESENTES: Compareceram à sessão e foram credenciados nos termos do edital o Sr. José Carlos Carvalho Branco Serra como representante da empresa **ESPACO VERDE CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA** e Sr. Fábio Lukas Silva Costa como representante da empresa **KLAUS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**. **DA VISITA:** Com objetivo de dar celeridade ao processo e verificar a capacidade técnica/administrativa da empresa classificada em primeiro lugar, notificou-se a empresa **KLAUS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**, na data de 18 de abril do corrente ano, que os representantes do Sesc e Senac iriam realizar visita técnica as instalações da licitante no turno matutino do dia 19 de abril do corrente ano, porém, por não identificarmos o local onde a empresa estava situada, fez-se uma nova busca e a visita foi remarcada via contato telefônico para o dia 20 de abril do corrente ano, no turno matutino. No horário entre as 09h e 10h, do dia 19 de abril do corrente ano, os funcionários: Sra. Eline dos Santos Ramos - Coordenadora da Comissão de Licitação do Sesc/MA; Sr. Romero Lima Rodrigues - PAT - Técnico Administrativo da COINF do Sesc/MA; Fernando Henrique Bandeira de Souza Correia - Engenheiro Civil do Sesc/MA; e Anderson Almeida de Moraes - Engenheiro Civil do Senac/MA se deslocaram em veículo institucional à Rua da Caema, nº 25, Vila Conceição, Alto do Calhau, São Luis/MA, e como não foi localizada a empresa, pois os números correspondentes ao endereço da empresa se referenciam a imóveis residenciais, sendo localizada nesta data dois números de casas 25.

correspondente à respectiva rua. Assim, realizou-se uma nova busca no dia seguinte à primeira visita, entre às 09h e 10h da manhã, os representantes Sra. Eline dos Santos Ramos - Coordenadora da Comissão de Licitação do Sesc/MA; Sra. Juliana Veiga dos Santos Guedes - Assessora Técnica da COINF do Sesc/MA; Sr. Fernando Henrique Bandeira de Souza Correia - Engenheiro Civil do Sesc/MA e Sr. Anderson Almeida de Moraes - Engenheiro Civil do Senac/MA, compareceram no endereço mesmo endereço informado acima, sendo recepcionados pelo Sr. Francisco Jesselino Aragão Costa, constatando-se que a empresa **KLAUS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA** estava estabelecida neste local.

DO RESULTADO DA ANÁLISE DAS DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO:

Considerando a necessidade de análise da qualificação e capacidade técnica, encaminhou-se as documentações de habilitação apresentada pela empresa **KLAUS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA** para análise e parecer técnico junto ao setor de engenharia do Sesc e Senac, sendo que após análise, os técnicos responsáveis emitiram parecer informando que a empresa **KLAUS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA** apresentou o atestado nº 780009/2017 que se refere majoritariamente à troca, reposição e recolocação de telha cerâmica, sendo que a planilha orçamentária do Sesc/MA não apresenta nenhum item que guarde semelhança ao item cobertura em telha cerâmica; desta maneira, ao não levar em consideração os quantitativos deste item e de outros que não possuem semelhança aos itens com maior grau de importância (manutenção de pele de vidro, forro acústico em fibra mineral, revestimentos, entre outros) a empresa não conseguiu atingir o mínimo exigido no edital, que seria **manutenção predial em edificações, com área igual ou superior a 5.000 m² que guardem semelhança com o objeto licitado**. Dessa forma, como a empresa **KLAUS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA** não atendeu ao subitem **5.3.1.2 (Prova de capacidade técnica constituída por no mínimo, um(a) Declaração(ões)/Atestado(s), emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que ateste(m) que a licitante e/ou engenheiro/arquiteto responsável técnico tenha executado serviços de forma satisfatória, e que guardem semelhança com o objeto licitado, em serviços relativos a manutenção predial em edificações, com área igual ou superior a 5.000 m² (cinco mil metros quadrados))** do edital, a empresa foi INABILITADA do certame.

DA ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA REMANESCENTE: Com a inabilitação da empresa **KLAUS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**, a Coordenadora da Comissão Permanente de Licitação solicitou que os representantes presentes, verificassem o lacre do envelope de documentações de habilitação da empresa **ESPACO VERDE CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA** que ficou retido na Comissão, e constatado a inviolabilidade do lacre, realizou a abertura do envelope de documentações de habilitação da empresa **ESPACO VERDE CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA**, classificada em segundo lugar, grampeou os documentos, colocou o carimbo da Comissão Permanente de Licitação em todas as folhas das documentações, sendo estes rubricados pela CPL e pelos representantes da Fecomércio/MA e Senac/MA. E considerando que a empresa **ESPACO VERDE CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA** não colocou o total de páginas nas documentações de habilitação, conforme solicita os subitens **6.1 (Todos os documentos deverão estar numerados utilizando-se a seguinte grafia: número da folha/quantidade total de folhas. A grafia citada visa indicar, com precisão, a quantidade total de folhas e a numeração de cada folha em relação a esse total. Como exemplo, supondo o total de vinte folhas, teríamos a seguinte numeração: 1/20, 2/20, 3/20...20/20.)** e **6.1.1 (Caso a documentação não esteja numerada, o representante da empresa poderá fazê-lo durante a reunião de abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação)** do edital, a Coordenadora da CPL solicitou que o representante da empresa colocasse o total de páginas nas documentações, totalizando **66** folhas. **DA AUSÊNCIA:** O representante da empresa **KLAUS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA** se ausentou da sessão após o resultado da análise da documentação de habilitação e abertura do envelope de habilitação da empresa **ESPACO VERDE CONSTRUCAO E**

